DocuSign Envelope ID: 16A0DB02-964A-4EFE-A3D9-54A4048B226E

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 56ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.609.050/0001-64, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 105, Conjunto 43, sala 05, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.037-001 ("Emissora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Agente Fiduciário");

e, ainda, na qualidade de avalistas,

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS PELLEGRINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Mario Hiyoshi Takigawa, n.º 141, Parque Residencial Damha II, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CEP 19053-772, portador da Cédula de Identidade n.º 6.611.314, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 059.533.898-41 ("Avalista I"); e

MARCOS VINICIUS FABBRI, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz, n.º 46, apartamento n.º 22, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CEP 19014-030, portador da Cédula de Identidade n.º 6.158.924-X, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 055.221.318-70 ("Avalista II");

VALÊNCIA I SILVÂNIA URBANIZADORA SPE LTDA., sociedade empresária limitada de propósito específico, com sede na Rodovia GO 330, KM 291, no município de Silvânia, estado de Goiás, CEP 75180-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.766.081/0001-30, neste ato representada na forma do seu ato de constituição ("Avalista III" ou "Cedente", que quando referida em conjunto com o Avalista I e o Avalista II, "Avalistas");

(sendo Emissora, Agente Fiduciário e os Avalistas doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individualmente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

(i) As Partes celebraram no dia 28 de maio de 2021 o Termo de Securitização de Créditos da 56ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização"); e

DocuSigned by:
VS
Assinado por: VINICIUS BERNA
CPF: 21871856809
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
AC922749B85D44688B6CB19
DocuSigned by:
RYDS
Assinado por: RYAN ROBERTO
CPF: 01544134290
Data/Hora da Assinatura: 01/07/
ICP Brasil
13A4C8DBB9A1426196FC48A
DocuSigned by:
MLDST
Assinado por: MARCIO LOPES
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 30/06/
ICP Brasil
ABB27E2DBF7E4C5EAFC28F
DS
LADMP
DocuSigned by:
MVF
Assinado por: MARCOS VINICIU
CPF: 05522131870
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
7AA6B7FD486849FF995CD4C7
DS
MAPDAF
DS
DGP

DocuSign Envelope ID: 16A0DB02-964A-4EFE-A3D9-54A4048B226E

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

(ii) as Partes desejam alterar os dados da Conta do Patrimônio Separado, constantes na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização para refletir os dados corretos e aplicáveis.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos da 56ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A. ("Termo" ou "Termo de Securitização"), para retificar e corrigir determinadas cláusulas ali estipuladas, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Alterações. Pelo presente Aditivo, as Partes alteram os dados da Conta do Patrimônio Separado, constantes na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, que passam a ser: Banco Itaú Unibanco (341), agência 8499, conta corrente 30889-1.

1.2. Por conta da alteração descrita na Cláusula 1.1 acima, a redação da Cláusula 4.4 do Termo de Securitização passa a ter a seguinte redação:

> *"4.4. Pagamento dos Créditos Imobiliários. Os pagamentos dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, serão depositados diretamente na conta corrente de titularidade da Emissora no Banco Itaú Unibanco (341), agência 8499, conta corrente 30889-1 ("Conta do Patrimônio Separado")."*

1.3. Por conta da alteração descrita nas Cláusula 1.1 e 1.2 acima, as Partes consignam, ainda, que as menções à Conta do Patrimônio Separado nos demais Documentos da Operação, conforme definido no Termo de Securitização, deverão ser entendidas conforme a alteração acima deliberada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aditivo, quando não definidos de forma diversa neste, terão os significados atribuídos aos mesmos nos Documentos da Operação.

2.2. Este Aditivo contém o acordo integral entre as Partes em relação ao objeto que o constitui e obriga, em caráter irrevogável e irretratável, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as Partes e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título.

2.3. Pelo presente Aditivo a Cedente e os Avalistas reforçam o teor e a ciência de todas as obrigações assumidas nos Documentos da Operação, ratificando suas responsabilidades com relação às Obrigações Garantidas.

2.4. Todos os demais termos e disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alterados pelo presente Aditivo são, neste ato, expressa e integralmente ratificados pelas Partes, permanecendo inalterados e em pleno vigor e eficácia.

2.5. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma física ou digitalmente, nos termos da Lei

DocuSigned by:
VS
Assinado por: VINICIUS BERNA
CPF: 21871856809
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
AC922749B85D44688B6CB19
DocuSigned by:
RYDST
Assinado por: RYAN ROBERTO
CPF: 01544134290
Data/Hora da Assinatura: 01/07/
ICP Brasil
13A4C8DBB9A1426196FC48A
DocuSigned by:
MLDST
Assinado por: MARCIO LOPES
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 30/06/
ICP Brasil
ABB27E2DBF7E4C5EAFC28F
DS
LADMP
DocuSigned by:
MVF
Assinado por: MARCOS VINICIU
CPF: 05522131870
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
7AA6B7FD486849FF995CD4C7
DS
MAPDAF
DS
DGP

DocuSign Envelope ID: 16A0DB02-964A-4EFE-A3D9-54A4048B226E

13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos órgãos de registro, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência

* * *

POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, lavram o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Continua na página de assinaturas)

DocuSigned by:
VS
Assinado por: VINICIUS BERNA
CPF: 21871856809
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
AC922749B85D44688B6CB19

DocuSigned by:
RYDSB
Assinado por: RYAN ROBERTO
CPF: 01544134290
Data/Hora da Assinatura: 01/07/
ICP Brasil
13A4C8DBB9A1426196FC48A

DocuSigned by:
MLDST
Assinado por: MARCIO LOPES
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 30/06/
ICP Brasil
ABB27E2DBF7E4C5EAFC28F

DS
LADMP

DocuSigned by:
MVF
Assinado por: MARCOS VINICIU
CPF: 05522131870
Hora de assinatura: 01/07/2021
ICP Brasil
7AA6B7FD486849FF995CD4C7

DS
MAPDAF

DS
DGP

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos da 56ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 30 de junho de 2021.)

DocuSigned by:
Vinicius Stopa
Assinado por: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA:21...
CPF: 21871856809
Hora de assinatura: 01/07/2021 | 04:48:13 PDT
ICP Brasil

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Por: Vinicius Stopa
Diretor Presidente
CPF: 218.718.568-09

DocuSigned by:
Marcio Lopes dos Santos Teixeira
Assinado por: MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:36926840881
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 30/06/2021 | 17:17:40 PDT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Ryan Roberto dos Santos Bezerra
Assinado por: RYAN ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA:01544134290
CPF: 01544134290
Data/Hora da Assinatura: 01/07/2021 | 10:54:17 PDT
ICP Brasil

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Marcio Lopes dos Santos Teixeira
CPF: 369.268.408-81
Diretor/Procurador

Por: Ryan Roberto dos Santos Bezerra
CPF: 015.441.342-90
Diretor/Procurador

DocuSigned by:
BBA2A0C3807D4C2...

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS PELLEGRINI
RG: 6.611.314, SSP/SP
CPF: 059.533.898-41

DocuSigned by:
E6C1D1E0236F43B...

DENISE GOMES PELLEGRINI
RG: 109069043, SSP/MS
CPF: 316.147.028-10

DocuSigned by:
Marcos Vinicius Fabbri
Assinado por: MARCOS VINICIUS FABBRI:05522131870
CPF: 05522131870
Hora de assinatura: 01/07/2021 | 04:20:06 PDT
ICP Brasil

MARCOS VINICIUS FABBRI
RG: 6.158.924-X, SSP/SP
CPF: 055.221.318-70

DocuSigned by:
Maria Aparecida Pereira de Azevedo Fa
FFBD73380F76450...

MARIA APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO FABBRI
RG: 11326788, SSP/SP
CPF: 028.251.118-05

DocuSigned by:
BBA2A0C3807D4C2...

DocuSigned by:
Marcos Vinicius Fabbri
Assinado por: MARCOS VINICIUS FABBRI:05522131870
CPF: 05522131870
Hora de assinatura: 01/07/2021 | 04:20:09 PDT
ICP Brasil

VALÊNCIA I SILVÂNIA URBANIZADORA SPE LTDA.

Por: Luiz Augusto de Medeiros Pellegrini
Administrador

Por: Marcos Vinicius Fabbri
Administrador

Testemunhas:

DocuSigned by:
Ioanni Apostolou
3459A5F4849E482...

1._____
Nome: Ioanni Apostolou
CPF/ME: 438.652.278-64

DocuSigned by:
Gabriel Braga
A8DC4CC86C08478...

2._____
Nome: Gabriel Braga
CPF/ME: 157.920.467-86